CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº120/2025

Denomina de Wanda Chase, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Wanda Chase.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Wanda Chase foi uma profissional de comunicação de grande relevância, cuja trajetória deixou um legado marcante no jornalismo baiano e nacional. Sua dedicação à valorização da cultura negra, da arte e da identidade baiana fez dela uma referência na imprensa e um símbolo de resistência e representatividade.

Ao longo de sua carreira, Wanda Chase se destacou por sua atuação na televisão, no rádio e na imprensa escrita, sempre pautando suas reportagens e análises com profundidade, sensibilidade e compromisso com a verdade. Seu trabalho contribuiu significativamente para a promoção da cultura afro-brasileira, abrindo espaço para debates essenciais sobre identidade, igualdade racial e justiça social. Seu impacto ultrapassou as redações jornalísticas, tornando-se inspiração para novas gerações de comunicadores e ativistas.

Sua morte, em 02 de abril de 2025, representa uma perda irreparável para a Bahia e para o jornalismo brasileiro. Nomear um logradouro público em sua homenagem não apenas preserva sua memória, mas também reforça o reconhecimento de sua contribuição para a sociedade. Essa medida simboliza o compromisso do poder público com a valorização de personalidades que ajudaram a moldar a identidade cultural e política do estado.

Dessa forma, a denominação de um logradouro com o nome de Wanda Chase não é apenas um tributo à sua trajetória profissional, mas também um reconhecimento de sua luta e legado. Trata-se de uma homenagem justa e necessária a uma mulher que dedicou sua vida a informar, educar e inspirar, contribuindo para o fortalecimento da cultura e da cidadania na Bahia e no Brasil.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Wanda Chase um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador